PORTARIA Nº 128/16

O Prefeito do Município de Apucarana, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

1. O teor do APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 1033, datado de 12.01.16 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, através do Sistema de Gestão de Acompanhamento, no qual foi constatado o acúmulo de funções nos municípios de Apucarana e Arapongas;

2. O OFÍCIO C.I. Nº 284/2016, de 29.02.16, emitido pelo Sr. Controlador Interno do Município de Apucarana, onde aponta a necessidade de opção do servidor por um dos vínculos (Apucarana/Arapongas);

3. A **notificação** recebida pelo servidor em 22.03.16, para que procedesse a escolha por um dos vínculos (Apucarana/Arapongas), num prazo de 10 dias, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar 001/2011;

4. Que até a presente data o servidor não cumpriu a determinação da notificação e não apresentou a opção de escolha;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo sumário contra o servidor [redacted], matrícula 74195-7, ocupante do cargo de Músico, lotado na Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana, com fundamento no artigo 144, XII da Lei Complementar 01/2011, conforme constatado na informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, através do Sistema de Gestão de Acompanhamento, no APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 1033, consistente em acúmulo de cargos de Músico concomitantemente com o Município de Arapongas.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores Amilton César Pryjma, Assessor Técnico, Alice Ribeiro de Oliveira, Assessora Técnica e Rosane Klienchen Machado, Assistente Administrativo, que sob a presidência do primeiro, deverá proceder aos trabalhos, adotando o procedimento sumário, conforme dispõe o artigo 145 da Lei Complementar 01/2011.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30(trinta) dias admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, se necessário, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 de abril de 2016.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM BRETO
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR
Secretário da Gestão Pública